



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO.SR.

VALDINEI DE PAULA SILVA

DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

O vereador que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições, vem, através deste, requerer a V. Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, o envio desta solicitação ao Senhor Prefeito Municipal, para que preste informações e envie os documentos referente a SAMPE (Sociedade amigos do Menor Pedralvense), nos seguintes termos:

Considerando as informações apresentadas e lidas em plenário acerca da situação dos professores que atuavam junto à SAMPE;

Considerando que esta Câmara foi notificada acerca da rescisão dos referidos professores sem a devida quitação das verbas trabalhistas;

Considerando que a SAMPE recebe recursos públicos municipais, a exemplo da Lei nº 2.063/2025;

Considerando que o Poder Executivo possui o dever institucional de fiscalizar qualquer pessoa física ou jurídica que utilize recursos públicos;

Requer o envio dos seguintes documentos a esta Casa Legislativa:

1. Cópias dos Termos de Colaboração e/ou Termos de Fomento firmados com a SAMPE;
2. Cópias das solicitações de prestação de contas encaminhadas à SAMPE;
3. Prestação de contas referente ao exercício de 2025;
4. Relatórios de monitoramento e avaliação da parceria;
5. Plano de trabalho aprovado;
6. Cópias de notificações encaminhadas pelo Município à SAMPE, bem como eventuais apontamentos de irregularidades, advertências ou sanções aplicadas à entidade;
7. Que informe como será resolvido a situação dos professores de educação física que trabalhavam na Sampe, quem irá fazer o pagamento da rescisão?
8. - A Sampe não receberá mais recursos da Prefeitura? As atividades da instituição Sampe se encerraram?
9. - O Executivo sabendo desta rescisão trabalhista dos professores de Educação Física da Sampe não poderia ter se programado e tomado as providências necessárias para que essa verba rescisória tivesse sido quitada através do repasse de subvenção, se fosse o caso até com um saldo complementar de subvenção?
10. Quem promoverá as atividades esportivas promovida pela Sampe e quando isso acontecerá?



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

11. Em caso de uma possível ação trabalhista movida pelos professores de educação física, quem seria o responsável pelo pagamento das verbas trabalhistas? O Município de Pedralva assumiria o encargo? Se sim, porque não fazer um acordo extrajudicial?

Certo de poder contar com a atenção do Poder Executivo, elevo minhas considerações e me coloco a disposição para eventuais dúvidas.

Câmara Municipal de Pedralva, 23 de março de 2026.


ALEXANDRE JHONATAN DE SOUZA
VEREADOR


LUIZ FELIPE SILVA DO REIS
VEREADOR

RECEBEMOS
Em 23 / 03 / 2026
Horas: 14 : 55
Protocolo: 143 / 9096
mgcdsouza
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 23 / 03 / 2026
PRESIDENTE: *[Handwritten Signature]*
SECRETÁRIO: *[Handwritten Signature]*